



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATO DE ARQUIVAMENTO.

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi formalizado o processo SEI 2100.01.0044787/2022-59 o qual solicitava o Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas na Fazenda Vale do Café/Mutuca;

Considerando que foi realizada uma vistoria no local no dia 12/12/2022;

Considerando que foi solicitada a apresentação das informações complementares no dia 26/12/2022;

Considerando que o prazo para entrega das informações complementares se exauriu no dia 24/02/2023;

Considerando que até a data atual não houve a apresentação das informações complementares;

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo administrativo SEI 2100.01.0044787/2022-59, em nome de Romero Gabriel da Costa, através do qual solicita Intervenção Ambiental na propriedade Fazenda Vale do Café/Mutuca, no município de Piumhi/MG.

Publique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 27/02/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **61296899** e o código CRC **9C827480**.